



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 01.10.14

FAX N.º 319/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 01 de outubro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por maioria de votos, multar em R\$ 4.000,00 o Oeste FC, sendo R\$ 2.000,00 por infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD e mais R\$ 2.000,00 pela segunda infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Luis Felipe Procópio, que multava em R\$ 5.000,00, pela primeira infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD e, por unanimidade de votos, absolver, quanto à terceira imputação ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD; Por maioria de votos, multar em R\$ 4.000,00 o CR Vasco da Gama, sendo R\$ 2.000,00 por infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD e mais R\$ 2.000,00 pela segunda infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Luis Felipe Procópio, que multava em R\$ 5.000,00, pela primeira infração ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD e, por unanimidade de votos, absolver, quanto à terceira imputação ao Art. 213 I, II e III §§ 1º e 2º do CBJD; com relação ao árbitro, Paulo H. Schleich Vallkpf, inciso no Art. 266 do CBJD, determinou-se ainda, o desmembramento para ser julgado na próxima sessão; multar em R\$

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

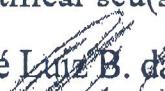


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

1.000,00 a Federação Paulista de Futebol, por infração ao Art. 191 III do CBJD; multar em R\$ 500,00 a Federação Amazonense de Futebol, por infração ao Art. 191 III do CBJD; determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação; devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” Pedido de lavratura de acórdão pela Procuradoria.” Processo 143/14 – 3º CD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva


Secretário

Expediente nº 002
02/10/2014